

MIGRAÇÃO PARTIDÁRIA E REELEIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS¹

Rogério Schmitt

RESUMO

Pesquisas sobre a relação entre migração partidária e reeleição dos parlamentares ainda eram virtualmente inéditas na ciência política brasileira. Este artigo, tomando por referência uma recente legislatura na Câmara dos Deputados, pretende formular as bases de uma nova linha de investigação sobre as relações entre o sistema eleitoral e o sistema partidário no Brasil. Os resultados apontam que a taxa de reeleição parlamentar é negativamente afetada pela migração partidária, ou seja, deputados que permanecem fiéis ao seu partido de origem reelegem-se mais facilmente do que aqueles que optam por mudar de partido durante a legislatura.

Palavras-chave: migração partidária; sistema partidário; sistema eleitoral; carreira política.

SUMMARY

In Brazilian political science, studies on the relation between party switches and the re-election of congressmen are practically nonexistent. Focusing on the recent legislature in the Chamber of Deputies, this article seeks to lay out a new line of investigation on the relations between the Brazilian electoral system and its political party system. Research results point to a negative effect of party switching on re-election to Congress, that is, deputies who remain true to their original parties gain re-election more easily than those who choose to change parties during their legislative tenure.

Keywords: political party switches; party system; electoral system; political career.

Este artigo explora as relações entre duas variáveis ainda pouco analisadas conjuntamente pela ciência política brasileira: a migração partidária e as taxas de reapresentação e de reeleição no Legislativo. Tomando por base uma recente legislatura da Câmara dos Deputados, verifica-se até que ponto as chances de um parlamentar disputar um novo mandato nas umas ou ser reconduzido ao seu posto são influenciadas pela fidelidade à legenda partidária que o elegeu.

Na primeira seção, apresenta-se a literatura sobre migração partidária e renovação parlamentar no Brasil. A segunda seção descreve os dados e fontes utilizados, revê a legislação eleitoral e partidária pertinente e operacionaliza as variáveis. A terceira e a quarta seções apresentam os resultados da pesquisa, indicando as relações encontradas entre migração

(1) Este artigo é uma versão revista do trabalho homônimo, em co-autoria com Simone Cuber Araújo, originalmente apresentado no XXI Congresso da Associação Latino-americana de Sociologia, realizado na USP de 31 de agosto a 5 de setembro de 1997. Agradeço os comentários e sugestões de Jairo Nicolau, David Samuels, Scott Mainwaring, Octavio Amorim Neto, Fabiano Santos e Fernando Limongi. O resultado final é de minha inteira responsabilidade.

partidária, reapresentação e reeleição. A última seção conclui e aponta as perspectivas desta linha de pesquisa.

Revisão bibliográfica

Esta seção procura reconstituir as principais interpretações teóricas sobre a migração partidária e sobre a renovação parlamentar. O termo "migração partidária" se refere a qualquer ocorrência em que um detentor de mandato eletivo abandona o partido pelo qual se elegeu para se filiar a um outro partido. Por oposição, "fidelidade partidária" descreve a situação na qual o parlamentar permanece filiado à legenda pela qual foi eleito durante todo o exercício do mandato. O termo "renovação parlamentar" serve para indicar a presença de novos representantes dentro de um corpo legislativo ou, o que é o mesmo, a saída (por desistência ou por derrota) de antigos. Inversamente, "reeleição parlamentar" indica o grau de recondução, numa nova legislatura, de parlamentares provenientes da(s) anterior(es).

Migração partidária

As regras eleitorais e partidárias em vigor no Brasil não impedem que detentores de mandato eletivo possam trocar livremente de partido, e lhes garantem também a manutenção do mandato na nova agremiação. A combinação entre migração partidária, listas abertas e coligações eleitorais — entre outras características dos sistemas eleitoral e partidário — configuraria, para parte da literatura especializada, um cenário particularmente desfavorável à consolidação de partidos, na medida em que ofereceria incentivos para o individualismo e dificultaria a coordenação partidária da ação parlamentar.

Lamounier e Meneguello chegam a caracterizar o Brasil como um caso de subdesenvolvimento partidário. Em seu entender,

a chamada questão partidária não diz respeito apenas à indisciplina individual dos membros dos partidos, nem mesmo às mazelas faccionais que afligem este ou aquele partido. Ela se refere também à descontinuidade entre os próprios sistemas partidários que se sucederam ao longo de nossa história (Lamounier e Meneguello, 1986, p. 10).

De fato, desde 1945, quando da constituição dos primeiros partidos nacionais, o Brasil já experimentou três diferentes sistemas partidários, resultantes de rupturas com aqueles que os precederam.

Contudo, nem todas as mazelas (ou eventuais virtudes) do sistema partidário brasileiro são decorrentes do sistema eleitoral, podendo ser resultantes da própria organização dos trabalhos legislativos. Após uma pesquisa empírica que verificou a previsibilidade dos resultados das votações nominais dentro da Câmara dos Deputados, Limongi e Figueiredo refutam o que chamam de "a imagem tradicional, segundo a qual a Câmara dos Deputados é o reino do parlamentar individual e os partidos são incapazes de se apresentar com um mínimo de união nas disputas legislativas" (Limongi e Figueiredo, 1995, p. 500).

Como diz Nicolau, "uma legislação que faculta a livre troca de partidos poderia ser simplesmente ignorada pela elite política" (Nicolau, 1996a, pp. 69-70). Como não o é, resta investigar os motivos que a provocam.

A conseqüência mais nefasta da ausência de fidelidade partidária teria sido a difusão dos chamados "partidos de aluguel", legendas com mínima expressão eleitoral que serviriam como palanque informal para abrigar dissidentes dos partidos tradicionais. Mainwaring, por exemplo, considera atordoante a freqüência com que os políticos mudam de partido no Brasil. Para ele,

nenhuma característica isolada distingue tão agudamente os partidos brasileiros dos partidos de outras nações mais desenvolvidas da América Latina quanto o relacionamento extremamente frouxo entre políticos e partidos. Os políticos percebem os partidos como veículos para se elegerem, mas geralmente não têm com eles vínculos profundos (Mainwaring, 1991, p. 40).

Mainwaring também argumenta que

os políticos acham que poderão se beneficiar ao trocar de partido, seja porque melhorarão suas próprias perspectivas de carreira em um outro partido ou porque suas propostas político-ideológicas terão mais chance de serem aceitas nesse partido. O custo de se mudar de partido é freqüentemente baixo, tendo em vista a ausência de sanções legais e a tolerância do eleitorado em relação a políticos que mudam de filiação (Mainwaring, 1999, p. 146, trad. minha).

Dado então um eleitorado tolerante, espera-se que os políticos que mudam de partido não sejam punidos nas urnas. Ou seja, a diferença entre as taxas de reeleição dos políticos que mudam e dos que não mudam de partido tenderia a não ser significativa.

Lima Jr., avaliando as características do sistema partidário brasileiro nos anos 80, argumenta que a migração interpartidária e a criação de novos

partidos no Congresso sem passar pelo crivo eleitoral foram os maiores fatores a modificar o perfil partidário do Poder Legislativo. Seu trabalho revela, ano a ano, as alterações no tamanho das bancadas partidárias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas não chega a desenvolver um indicador agregado das migrações. O alegado divórcio entre as preferências da opinião pública, expressas nas urnas, e a composição final da representação política comprometeria a representatividade e a legitimidade do Congresso Nacional. O diagnóstico também não é nem um pouco favorável:

Tais procedimentos, inteiramente alheios ao processo eleitoral, não só enfraqueceram os partidos, em virtude da introdução, ou do reforço, de uma perspectiva essencialmente individualista no processo político-parlamentar, como também tiveram conseqüências institucionais relacionadas com as dificuldades crescentes para a obtenção de consenso e, conseqüentemente, para a formação de maiorias minimamente estáveis, uma vez que enfraqueceram, dentro das instituições parlamentares, os partidos políticos e suas lideranças institucionais (Lima Jr., 1993, p. 80).

Santos adverte que uma peculiaridade do sistema proporcional brasileiro facilitaria e estimularia a migração partidária: a transferência do voto, via legenda, que é possibilitada pelo voto preferencial em listas abertas. O candidato pode concorrer por um partido que ele estime conquistará mais cadeiras, e eleger-se com os votos dos eleitores do partido. Uma vez eleito, ele se transfere para o partido de sua verdadeira preferência, mas no qual teria menores chances de vencer a eleição. Dentre as medidas possíveis para combater as conseqüências supostamente negativas da migração partidária, Santos destaca a adoção da chamada candidatura avulsa:

...ou bem se admite candidatos sem partido, em cujo caso o mandato lhe é conferido pessoalmente, e ele pode filiar-se a qualquer partido, bem como mudar-se se assim lhe aprouver, ou bem candidatos eleitos através de organizações partidárias não podem deixar seus partidos de origem, ao menos que devolvam o mandato ao eleitorado, ou o completem sem filiar-se a outro partido (Santos, 1994, p. 36).

Nicolau propõe um indicador agregado da migração partidária, que chama de "índice de mudança parlamentar", e procura caracterizar a singularidade da experiência brasileira. O autor verifica que existe, desde 1985, uma tendência decrescente da migração partidária, ou seja, "o impacto das trocas de legenda sobre a composição das bancadas é cada vez menor"

(Nicolau, 1996a, p. 69). Por outro lado, a migração partidária parece contribuir efetivamente para o aumento da fragmentação partidária na Câmara dos Deputados. Finalmente, são listadas três razões básicas para um parlamentar trocar de partido: "a) conflito de natureza ideológico-programática no seu partido de origem; b) conflito de natureza pessoal no seu partido de origem; e c) maximização das oportunidades eleitorais" (Nicolau, 1996a, p. 70). Dado o cenário de grande incerteza política posterior ao processo de redemocratização, a possibilidade de trocar livremente de partido funcionou como uma estratégia de sobrevivência individual dos políticos. Em outro trabalho, estudando o fenômeno da migração partidária nos anos 90, Nicolau registra que a imensa maioria dos deputados que mudam de partido realiza apenas uma migração, e argumenta que,

se a intensa migração interpartidária é uma evidência da dificuldade de institucionalização partidária no âmbito nacional, os dados revelam diferentes padrões quando se tomam os partidos, aposição destes no eixo direita-esquerda e os estados como unidade de análise (Nicolau, 1996b, p. 45).

De fato, a taxa de migração partidária varia bastante entre as unidades da Federação, entre as diferentes legendas partidárias e entre os três blocos ideológicos (esquerda, centro e direita).

Santos, partindo de um exame de dados biográficos dos deputados federais eleitos durante os dois últimos ciclos democráticos, identifica um incremento no trânsito entre partidos e o encurtamento no tempo de filiação prévio à conquista de cadeiras parlamentares. Por outro lado,

a reconstituição do caminho percorrido por parlamentares que mudaram de partido revela que o trânsito incongruente, embora tenha crescido — oscilando em torno de um quarto das migrações —, corresponde ainda a um comportamento isolado, ocasionalmente afetando 10% do total de deputados. Um trânsito partidário significativo, mas contido nos limites de cada família política, sugere que, contrariamente ao lugar-comum que povoa os editoriais e a cobertura jornalística, os políticos brasileiros não são puro mimetismo, maximizadores de utilidades que se adaptam livremente às oportunidades de cada ambiente (Santos, 1997, p. 96).

Portanto, ao contrário do que supõe o senso comum, as evidências mais recentes parecem indicar que a migração partidária não é um fenômeno majoritário entre a classe política, e mesmo entre os que a praticam é predominantemente realizada dentro dos mesmos blocos ideológicos.

Renovação parlamentar

A designação predominante na literatura que investiga o fenômeno da mudança na composição dos membros do parlamento brasileiro entre duas legislaturas é "renovação". Como enfatizo a permanência (e não a mudança) de indivíduos no Poder Legislativo e busco descrever padrões de carreira política, usarei o termo "reeleição". Os dois termos representam, todavia, as duas faces de uma mesma moeda.

Essa área de pesquisa originou-se de dois autores com um conjunto de estudos pioneiros, mas com ênfases distintas. O primeiro, mais preocupado com as conseqüências analíticas, e o segundo, mais orientado pela descrição empírica.

Santos, discutindo os conceitos de voto inovador e voto de rotina, propõe interpretações estritamente analíticas da renovação política. Em suas palavras,

a renovação política, via mudança de pessoas na representação, se dá de três maneiras, alternativas ou paralelas. 1) por acréscimo na população eleitoral, aumentando em termos absolutos a representação; este é o mecanismo da renovação vegetativa; 2) pela substituição da mortalidade da representação, isto é, do número de elementos da representação que não se candidatam à reeleição; este é o mecanismo da renovação compulsória; 3) pela substituição de representantes; este é o mecanismo da renovação deliberada (Santos, 1971, pp. 20-21).

Apresenta também uma definição de renovação bruta, composta pelo somatório das três primeiras. Estas categorias não são entretanto operacionalizadas empiricamente, e nem se demonstra a forma pela qual seriam calculadas. Alguma operacionalização é efetuada posteriormente (Santos, 1987, pp. 93-95), quando são apresentadas as taxas de renovação parlamentar (mas sem que se esclareça de qual tipo) para 22 unidades da Federação em oito eleições legislativas (federais e estaduais) entre 1950 e 1978. A taxa média de renovação parlamentar no Brasil seria sempre superior a 50%.

Fleischer (1980), abordando o contexto do bipartidarismo, distingue a renovação quantitativa da renovação qualitativa. A segunda, da qual não iremos nos ocupar por estar inserida numa linha paralela de estudos, se relaciona ao perfil ocupacional e educacional dos deputados, voltando-se também para os padrões de recrutamento e de experiência política parlamentar. O autor calcula a renovação quantitativa como a porcentagem de deputados de primeiro mandato em cada legislatura sobre o total de cadeiras disputadas. Esta definição equivale à renovação bruta de Santos, na medida em que ambas indicam simplesmente a freqüência dos novatos sobre o total. Uma única diferença: Santos considera novato qualquer

deputado que não tenha pertencido à legislatura imediatamente anterior, enquanto para Fleischer novato é apenas o deputado rigorosamente estreante. Alternativamente, Fleischer também propõe que "o inverso da renovação é a permanência de deputados de uma legislatura para outra; a estabilidade ou, se quiser, o imobilismo. Assim, analisa-se o retorno à casa legislativa de ex-deputados" (Fleischer, 1980, p. 58). Esta taxa de retorno é, matematicamente, o inverso da taxa de renovação deliberada de Santos. Equivale a primeira à frequência de recandidaturas bem-sucedidas, enquanto a segunda corresponde à frequência de reapresentações fracassadas. Abordando finalmente a variação no tamanho da Câmara dos Deputados entre 1950 e 1978, o autor considera que "aumentos no número de cadeiras favorecem o retorno de antigos; e quando diminui o número favorece a eleição de novos" (Fleischer, 1980, p. 59). Esta interpretação também remete à renovação vegetativa proposta por Santos. A taxa de renovação da Câmara nas eleições de 1978 teria sido de 44,8%. A taxa de retorno dos deputados egressos da legislatura anterior, 56,6%. Num trabalho um pouco posterior, Fleischer examina brevemente as taxas de renovação (caracterizadas novamente como a proporção de novos parlamentares sobre o total) nas legislaturas eleitas entre 1945 e 1966 para a Câmara dos Deputados, e confirma que, pelo menos desde 1954, a taxa "estabiliza-se num patamar em torno de 50%" (Fleischer, 1981, pp. 71-72). As taxas de renovação da primeira legislatura eleita após o retorno do multipartidarismo também foram examinadas por Fleischer (1988), mas no contexto de uma pesquisa mais ampla, envolvendo também a renovação qualitativa. As eleições de 1982 teriam produzido uma renovação de 36% no Senado e de 46,3% na Câmara. A taxa de retorno teria sido de 51%.

Os trabalhos posteriores se inserem no campo inaugurado por Santos e por Fleischer. Mainwaring destaca a alta taxa de rotatividade no Congresso como uma das causas da alta propensão dos deputados a mudar de partido, amparados ainda por um sistema eleitoral que ofereceria mais incentivos ao comportamento individualista do que ao comportamento partidário. Afirma que, "na média, entre uma eleição e a seguinte (a cada quatro anos), há uma substituição de cerca de 60% na Câmara dos Deputados" (Mainwaring, 1991, p. 40). Se Mainwaring inclui a discussão sobre renovação no âmbito das características mais gerais do sistema eleitoral, Novaes aponta para os efeitos da renovação sobre a dinâmica interna do processo legislativo. Citando os mais de 60% de renovação entre a Assembléia Constituinte e a legislatura posterior, considera que altas taxas de renovação conspirariam contra as esperanças do eleitorado em injetar sangue novo na política. Ao seu modo de ver,

a presença de uma maioria de novatos facilita o trabalho daqueles que controlam de fato o processo legislativo, beneficiados por um fluxo de delegação interna baseado também na ignorância funcional dos novos deputados (Novaes, 1994, pp. 104-105).

Soares e D'Araújo, analisando os resultados eleitorais de 1990, procuram refutar o argumento de que altas taxas de renovação revelariam crise do sistema político, e repetem a constatação mais ou menos consensual de que a taxa histórica de renovação tem oscilado entre 40% e 50%. Resumem do seguinte modo a literatura anterior:

Há muitas maneiras diferentes de conceptualizar a renovação. A adoção de uma definição, e não de outra, tem implicações empíricas e teóricas. Uma definição é a percentagem dos eleitos que não haviam ocupado o cargo na legislatura imediatamente anterior. Outra, a percentagem equivalente, mas dos que nunca ocuparam o cargo na legislatura. Outra, que é a inversa da primeira, é a percentagem, sobre o total de deputados, dos que estavam na legislatura anterior. Talvez mais adequada do que esta seja a percentagem dos deputados da legislatura anterior que, tendo se recandidatado, não se reelegeram. Se um autor considera que a renovação expressa um estado de espírito da população, que está mandando um recado para os políticos, então os antigos deputados que não se recandidataram, ou que se candidataram a outros cargos, devem ser excluídos do total. A não-apresentação da candidatura, uma decisão do político ou do partido, não deve ser tomada como rejeição por parte da população (Soares e D'Araújo, 1993, pp. 187-188).

Em sua detalhada revisão do conceito, Grohmann vai ainda mais longe, e distingue dois tipos de renovação política: renovação eleitoral — grau de novos candidatos no conjunto dos candidatos — e renovação parlamentar — grau de novos representantes eleitos no conjunto dos representantes (Grohmann, 1995, p. 5). Ambas podem ser calculadas sequencial ou não-sequencialmente, como no caso da diferença anteriormente apontada entre as metodologias de Fleischer e Santos. Nem a renovação eleitoral nem a parlamentar dependem exclusiva ou fundamentalmente da vontade direta do eleitorado. A reapresentação de candidatos nas chapas partidárias e a recondução de parlamentares ao Legislativo são o resultado agregado de decisões individuais (de eleitores e de candidatos), da votação dos diferentes partidos e das condições estabelecidas pelo sistema eleitoral. A derrota de um deputado nas urnas não pode então ser necessariamente atribuída a uma avaliação negativa do seu desempenho parlamentar por parte do eleitorado. Pelo contrário, é até logicamente possível um deputado aumentar sua votação individual e, mesmo assim, não ter seu mandato renovado.

Figueiredo e Limongi (1996, p. 20) consideram que "a proporção de candidaturas à reeleição pode ser tomada como um indicador do valor do mandato parlamentar". A decisão individual de concorrer ou não seria o resultado da comparação racional entre os custos da campanha e os

benefícios do mandato. O acesso limitado do deputado médio a recursos políticos capazes de proporcionar dividendos eleitorais significativos também não contribui para que se assegure a sua reeleição. A carreira política exclusivamente parlamentar seria portanto repleta de incertezas. Se assim não fosse, "seria de se esperar que as taxas de candidaturas e reeleição fossem bem mais elevadas" (Figueiredo e Limongi, 1996, p. 22), como é o caso do Congresso norte-americano. O levantamento dos autores mostra que nas três últimas eleições para a Câmara dos Deputados (1986, 1990 e 1994) as *taxas de candidaturas* (proporção de candidaturas à reeleição sobre o total de deputados) foram respectivamente de 63,5%, 65,4% e 70,4%, enquanto as *taxas de reeleição* (proporção de reeleitos sobre o total de candidatos à reeleição) ficaram em 59,5%, 57,0% e 61,3%.

A maior parte da literatura, portanto, destaca a renovação ou a rotatividade das elites políticas no Congresso Nacional, ainda que identifique diferentes causas e conseqüências para o fenômeno. A ênfase no aspecto complementar da renovação — a taxa de reeleição — não é tão generalizada.

Metodologia e hipóteses

A relação entre migração partidária, reapresentação e reeleição parlamentar foi testada tomando-se por estudo de caso a 49^a legislatura da Câmara dos Deputados, eleita em 3 de outubro de 1990 e que durou de 1991 até 1995. Vale apontar que houve um crescimento vegetativo do número total de deputados federais brasileiros durante as três últimas legislaturas. Na eleição de 1986, a Câmara era composta de 487 cadeiras. Em 1990, este número aumentou para 503, e atingiu 513 em 1994. A renovação vegetativa obrigatoriamente produzida nessas condições não será aqui considerada.

As fontes utilizadas foram o volume *Deputados brasileiros: Repertório biográfico — 49^a legislatura, 1991-1995*², para a lista dos 503 deputados originalmente eleitos, o sistema fornecido pela Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral, para a relação dos candidatos (eleitos e suplentes) na eleição de 1994, e a relação das migrações partidárias durante a legislatura fornecida pelo Núcleo de Informática da Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados³. Essas fontes geraram uma matriz na qual foram listados os 503 deputados eleitos, o(s) partido(s) pelo(s) qual(is) passaram, se foram ou não candidatos à reeleição e, finalmente, se foram ou não reeleitos.

Não incluí na relação os suplentes que porventura tenham substituído (em caráter temporário ou permanente) os titulares durante a legislatura. Apesar de estar ciente de que estas substituições foram numericamente significativas, a inclusão dos suplentes enviesaria a amostra⁴. A opção por trabalhar apenas com os deputados titulares implica porém a suposição de

(2) Brasília: Câmara dos Deputados, 1991.

(3) Agradeço a Jairo Nicolau o acesso a esta fonte.

(4) Este mesmo caminho foi seguido por Nicolau (1996b).

que, no momento da eleição, o eleitorado é capaz de identificar quais candidatos integravam a relação dos eleitos no pleito anterior.

Algumas considerações também se fazem necessárias no que diz respeito à legislação eleitoral e partidária relativa às variáveis em questão. Sobre a possibilidade de parlamentares disputarem a própria sucessão, a legislação brasileira prevê, pelo menos desde 1982, o mecanismo da candidatura nata. Para as eleições parlamentares de 1994, a Lei nº 8.713 de 30/09/93 estabelecia no parágrafo primeiro do artigo 8º:

Aos que, na data de publicação desta Lei, forem detentores de mandato de Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados na data da convenção, independente de sua escolha nesta, salvo deliberação em contrário do órgão de direção nacional do partido.

Em tese, caberia exclusivamente aos políticos decidir sobre a sua reapresentação às urnas. A legislação já lhes garante, mesmo contra a vontade dos órgãos locais dos partidos, o direito de concorrer de novo automaticamente.

A fidelidade partidária foi instituída pela primeira vez no Brasil por meio da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que dizia em seu artigo 52:

Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais quem, por atitudes ou voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo se para participar como fundador da constituição de um novo partido.

Esta cláusula foi abolida pela Emenda Constitucional nº 25, de 1985, que assegurou aos detentores de mandato eletivo o direito de mudar de partido sem sofrer qualquer punição. A Constituição de 1988 estabeleceu os partidos políticos como entidades de direito privado, e desregulamentou de vez a fidelidade partidária. As regras relativas à filiação e à fidelidade partidárias passaram a ser de domínio interno dos estatutos de cada partido. A nova Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 19/09/95) regulamentou a matéria em seu artigo 23: "A responsabilidade por violação dos deveres partidários deve ser apurada e punida pelo competente órgão, na conformidade do que disponha o estatuto de cada partido". Até onde sei, nenhum partido jamais reivindicou o mandato de algum de seus parlamentares no momento em que tenham migrado para outra legenda. Na prática, portanto,

a migração partidária continua sendo um recurso livremente utilizado pelos políticos brasileiros.

A variável reapresentação foi definida como a frequência com que deputados da legislatura que se encerrava se recandidataram ao mesmo cargo na eleição seguinte. Operacionalmente, calculei-a mediante a divisão do número de deputados que se apresentaram para a disputa de mais um mandato pelo número total de representantes. Essa taxa de reapresentação é, portanto, o contrário da taxa de renovação compulsória proposta por Santos (1971), e equivale à taxa de candidatura de Figueiredo e Limongi (1996), com quem compartilho a interpretação da reapresentação como um indicador do valor do mandato parlamentar para o deputado. Frequências elevadas de candidaturas à reeleição indicariam a existência de uma carreira parlamentar promissora para o deputado médio. No Brasil, a decisão individual de reapresentação é afetada negativamente pela ambição do parlamentar em se candidatar a cargos majoritários.

A variável reeleição foi definida como a frequência com que deputados, tendo se reapresentado nas condições acima referidas, obtiveram um novo mandato parlamentar. A taxa de reeleição foi então calculada por meio da divisão do número de deputados reeleitos pela quantidade de recandidatos⁵. Esta definição de reeleição é o contrário do quarto tipo de cálculo de renovação discriminado por Soares e D'Araújo (1993), a renovação deliberada apontada por Santos (1971), pois o percentual de reeleitos é calculado apenas sobre o número de candidatos que se reapresentaram, e não sobre o tamanho total da representação. A presente taxa de reeleição equivale também à taxa de retorno proposta por Fleischer (1980) e à taxa de reeleição de Figueiredo e Limongi (1996). A frequência com que os parlamentares são bem-sucedidos em retornar ao Legislativo para mais um mandato será tomada como um indicador da institucionalização do sistema partidário. Quanto maior a taxa de reeleição, mais institucionalizado é o sistema. Nesta formulação, o eleitor prefere manter um representante já conhecido a eleger um novato. A reeleição seria virtualmente um prêmio ao parlamentar que optou por investir em sua carreira de legislador.

A operacionalização do fenômeno da migração partidária obedeceu às diretrizes formuladas por Nicolau (1996b). Os casos de migração partidária correspondem ao número total de deputados que abandonaram o partido pelo qual se elegeram, mas também leva-se em conta, em cada caso, o número de trocas efetuadas e o(s) partido(s) de destino. Chamam-se de migrantes os deputados que mudaram de partido durante a legislatura, e de não-migrantes os que permaneceram filiados ao mesmo partido da eleição. Essa diferença foi codificada e incorporada à matriz⁶.

Duas considerações devem aqui ser feitas. A primeira diz respeito aos deputados que, durante a legislatura, saíram de seus partidos mas não se filiaram a nenhum outro, tendo terminado o mandato sem filiação partidária. Estes casos não foram computados como migração partidária. Pelos mesmos motivos, os casos em que deputados, após abandonarem seus partidos de origem, permaneceram algum tempo sem filiação antes de se vincularem a

(5) Figueiredo e Limongi (1996) utilizaram-se das mesmas definições, mas há uma ligeira discrepância entre o número de recandidatos (354) e número de reeleitos (217) que eles apresentam e os por mim obtidos para o mesmo período.

(6) Também encontrei uma diferença marginal entre o meu universo de casos de migração partidária e o encontrado por Nicolau (1996b) para a mesma legislatura (167).

um novo partido foram computados como uma única migração. Também não foram considerados casos de migração as fusões ocorridas entre PST e PTR (que deu origem ao PP), e entre PDC e PDS (que originou o PPR), bem como a mudança de nome do PCB para PPS, a não ser quando deputados provenientes de terceiros partidos se incorporaram a algum destes após concluídos os referidos processos. Criou-se uma variável para diferenciar os casos de deputados que fizeram uma única troca de partido dos que efetuaram mais de uma troca, estabelecendo portanto um controle de natureza quantitativa da migração partidária.

A segunda consideração se refere à definição de blocos ideológicos. Utilizou-se o mesmo padrão sugerido por Limongi e Figueiredo (1995), que verificaram, com base nas votações nominais, a existência de três nítidos blocos ideológicos dentro da Câmara dos Deputados. Classificaram-se assim como partidos de direita o PDS/PPR, PFL, PRN, PTB, PST/PTR/PP, PSD, PDC, PRP, PSC, PL e PRS. No centro, temos o PSDB e o PMDB. Na esquerda, o PT, PDT, PMN, PSB, PC do B, PCB/PPS, PV e PSTU. Desse modo, denominaram-se "migrações intrabloco" as trocas partidárias ocorridas somente no interior do mesmo bloco ideológico, e "migrações interblocos" quaisquer trocas partidárias que tenham envolvido alguma saída do bloco a que pertencesse o partido original do parlamentar, ainda que tenha retornado a ele. Outra variável foi assim criada para descrever a fidelidade ou infidelidade do deputado migrante ao seu bloco ideológico original, o que é um controle de natureza qualitativa da migração partidária. O pressuposto deste procedimento é que a clivagem ideológica é, em maior ou menor grau, organizadora do sistema partidário.

Adotando-se como perspectiva normativa a existência de um sistema partidário em fase de institucionalização, um conjunto de hipóteses emerge. A primeira é a de que as taxas de reapresentação e de reeleição seriam maiores entre os parlamentares que não mudam de partido. Num sistema com imagens partidárias consolidadas ou em via de consolidação, candidatos e eleitores preferem aderir sempre às mesmas legendas. O cálculo de reapresentação do candidato a deputado levaria em conta tanto o valor que ele atribui ao mandato parlamentar quanto a expectativa de ser recompensado por seus eleitores por não ter violado a delegação que deles recebeu. O cálculo do eleitor ponderaria tanto a sua disposição de conservar o representante que já conhece quanto a observação do grau de fidelidade do parlamentar eleito à legenda de origem. Assume-se portanto que é alto o custo da migração partidária, medido pela possibilidade de recondução do deputado ao Legislativo. Pelos mesmos motivos, se a mudança de partido for inevitável, as taxas de reapresentação e de reeleição serão maiores para os que fizeram uma única troca (em relação aos que fizeram mais de uma) e para os que fizeram troca intrabloco (em relação aos que efetuaram troca interblocos). Ou seja, em relação ao subconjunto de parlamentares que trocaram de partido, uma única troca é sempre preferível a mais de uma troca, e a troca que se dá dentro de uma mesma família partidária é sempre preferível àquela que envolve também uma mudança de bloco ideológico.

Abreviando por R as taxas de reapresentação e de reeleição, as três hipóteses que poderia formular são, portanto, as seguintes:

Hipótese 1: R (não-migrantes) > R (migrantes)

Hipótese 2: R (uma troca) > R (mais de uma troca)

Hipótese 3: R (intrabloco) > R (interblocos)

Nas duas próximas seções procura-se identificar os tipos efetivos de associação existentes entre a mudança de partido e a renovação parlamentar, submetendo a teste as três hipóteses formuladas.

Migração partidária e reapresentação

Esta seção aborda os efeitos da migração partidária sobre a reapresentação dos deputados federais da 49^a legislatura nas eleições parlamentares de 1994. Dos 503 deputados originalmente eleitos em 1990, apenas 351 (69,8%) disputaram um novo mandato nas urnas. Os 30,2% de deputados que sequer chegaram a se submeter ao veredicto das urnas representam a taxa de renovação compulsória formulada por Santos (1971).

O destino dos 152 deputados federais eleitos quatro anos antes que nem concorreram à própria reeleição pode vincular-se a diversos fatores. Uma investigação empírica desses casos produziria certamente resultados bastante interessantes. Alguns deles podem ter sido eleitos prefeitos, vice-prefeitos e até vereadores nas eleições municipais de 1992. Outros poderiam estar exercendo alguma nomeação política (ministros, secretários de governos estaduais e municipais, diretores de agências ou órgãos públicos, membros de tribunais de contas etc.). Possivelmente alguns decidiram se afastar temporária ou definitivamente da atividade política. Alguns também faleceram durante o exercício do mandato, como o deputado Ulysses Guimarães. Vale lembrar também que esta legislatura foi bastante afetada por escândalos de corrupção, tendo por exemplo cassado um deputado acusado de envolvimento com o narcotráfico. Destacou-se ainda a chamada CPI do Orçamento, que resultou na cassação de sete parlamentares e na renúncia de cinco. Em todos esses casos, os deputados deixaram de concorrer nas eleições de 1994.

Além desses fatores, os deputados federais podem ter aproveitado a eleição para concorrer a um cargo diferente daquele que exerciam. Em 1994, também foram eleitos mais de mil deputados estaduais, 54 senadores, 27 governadores (com os respectivos vices) e um presidente da República (com o seu vice). É razoável supor que inúmeros deputados federais tenham concorrido (com ou sem sucesso) a todos esses outros cargos em disputa, na medida em que a carreira política exclusivamente parlamentar não é exigência legal.

Mas e quanto aos deputados que optaram por disputar um novo mandato nas urnas? A *tabela 1* mostra as taxas de reapresentação desagregadas entre os que mudaram e os que não mudaram de partido e, entre os

primeiros, pela quantidade (número de vezes) e pela direção (troca intra ou interblocos ideológicos) das mudanças. Os deputados que passaram por mais de um partido se recandidataram com uma frequência ligeiramente maior (72,2%) do que os que permaneceram fiéis às legendas pelas quais se elegeram (68,6%). Os que trocaram de partido mais de uma vez se reapresentaram mais do que os que só fizeram uma troca (77,5% a 70,5%). A taxa de reapresentação dos migrantes que permaneceram sempre dentro do mesmo bloco ideológico superou a dos migrantes que também trocaram de bloco (73,1% a 70,4%).

Tabela 1

Migração partidária e reapresentação na Câmara dos Deputados
(49^a legislatura)

Migração partidária	Total	Reapresentação	
		N ^{os}	%
Não-migrantes	341	234	68,6
Migrantes	162	117	72,2
Uma troca	122	86	70,5
Mais de uma troca	40	31	77,5
Intrablocos	108	79	73,1
Interblocos	54	38	70,4
Total	503	351	69,8

Duas das três hipóteses formuladas foram desconfirmadas pelos dados. Apenas a terceira hipótese foi confirmada. Os parlamentares que trocam de partido são também os que mais se reapresentam ao veredicto eleitoral. A taxa de reapresentação entre os não-migrantes é inclusive a menor de todas. O deputado migrante, seja de que tipo for, se reapresenta ao eleitorado sempre com maior frequência do que os que mantiveram fidelidade ao partido de origem.

Há alguma lógica nesses padrões? Talvez haja uma evidência mais ou menos clara. Supondo, como Lima Jr. (1993), Nicolau (1996a) e Mainwaring (1999), que deputados que mudam de partido são motivados pela maximização de suas oportunidades eleitorais, comprovamos que eles, no mínimo, asseguram as mesmas probabilidades de reapresentação que seus colegas que não mudaram de partido. Ou seja, a estratégia de mudar de partido em busca de maior espaço político é sempre bem-sucedida, independentemente do número e da direção das migrações. Por outro lado, tiveram maior sucesso os deputados que migraram ao menos duas vezes e os que mudaram de partido mas não de bloco ideológico.

O valor do mandato parlamentar foi portanto maior para os que tiveram mais de uma filiação partidária durante a legislatura, possivelmente indican-

do que o tempo de filiação ao partido deve ser uma variável decisiva na montagem das chapas partidárias. Deputados que não trocaram de legenda e que estão portanto filiados ao mesmo partido há pelo menos quatro anos têm menos chances de disputar um novo mandato no Legislativo. Apenas o levantamento do destino dos que não se recandidataram pode revelar as razões de tal decisão, mas é razoável supor que antiguidade no partido seja um incentivo e/ou um requisito para se disputar, por exemplo, uma eleição majoritária. Deputados que se filiaram a partidos novos durante a legislatura teriam portanto de cumprir uma espécie de quarentena no cargo parlamentar antes de se lançarem candidatos a postos no Executivo.

A *tabela 2* apresenta as taxas de reapresentação desagregadas pelos três blocos ideológicos. Na esquerda, a reapresentação foi maior entre os que não trocaram de partido (75,6%) do que entre os que o fizeram (68,4%). Por outro lado, no grupo dos migrantes, as maiores taxas de candidaturas foram exatamente entre os que fizeram mais de uma troca (100%, contra 64,7% dos que só fizeram uma troca) e os que abandonaram o bloco de esquerda (69,2%, contra 66,7% dos que não saíram da esquerda).

No bloco de centro, os migrantes se reapresentaram com maior frequência (72,4% contra 60,7%) e, dentre eles, os que mudaram de partido mais de uma vez (também 100%, contra 66,7% dos que só mudaram em uma única ocasião) e também os que permaneceram centristas — trocando o PMDB pelo PSDB ou vice-versa — o tempo inteiro (83,3%, contra 69,6% dos que abandonaram o centro).

Tabela 2

Migração partidária e reapresentação na Câmara dos Deputados
(49^a legislatura), por blocos ideológicos

Migração partidária	Blocos ideológicos								
	Esquerda			Centro			Direita		
	Total	Reapre- sentação		Total	Reapre- sentação		Total	Reapre- sentação	
	N ^{os}	N ^{os}	%	N ^{os}	N ^{os}	%	N ^{os}	N ^{os}	%
Não-migrantes	82	62	75,6	117	71	60,7	142	101	71,1
Migrantes	19	13	68,4	29	21	72,4	114	83	72,8
Uma troca	17	11	64,7	24	16	66,7	81	59	72,8
Mais de uma troca	2	2	100,0	5	5	100,0	33	24	72,7
Intrablocos	6	4	66,7	6	5	83,3	96	70	72,9
Interblocos	13	9	69,2	23	16	69,6	18	13	72,2
Total	101	75	74,3	146	92	63,0	256	184	71,9

Já na direita as diferenças entre as categorias são muito pequenas. Se é verdade que os migrantes se reapresentaram mais freqüentemente que os não-migrantes (72,8% contra 71,1%), também se constata que foram

favorecidos os que só fizeram uma troca (72,8% contra 72,7%) e os que permaneceram filiados apenas a partidos de direita (72,9% contra 72,2%).

A esquerda aparece como o bloco que confere maior valor ao mandato parlamentar (74,3% de reapresentação), seguida de perto pela direita (71,9%) e, bem mais atrás, pelo centro (63%).

No balanço dos testes das hipóteses, a esquerda vem de novo em primeiro lugar porque é o único bloco em que foi satisfeita a Hipótese 1 (de que a reapresentação é maior entre os não-migrantes). Em seguida vem a direita, onde a reapresentação é maior tanto entre os migrantes que só fizeram uma troca (Hipótese 2) como entre os que permaneceram na própria direita (Hipótese 3). Por último o centro, no qual apenas a reapresentação dos migrantes intrabloco superou a dos interblocos (Hipótese 3).

Mesmo sem pretender teorizar sobre as razões que levam as taxas de reapresentação a variar tanto entre os blocos e, dentro de cada bloco, pelos três subgrupos dicotômicos de migração, nota-se claramente a existência de padrões distintos de carreira política e de comportamento migratório nos três blocos ideológicos.

Migração partidária e reeleição

Esta seção analisa os efeitos da migração partidária sobre as taxas de reeleição dos deputados federais da 49^a legislatura. A *tabela 3* mostra o comportamento dessas taxas para o Brasil como um todo. Dos 351 candidatos que se reapresentaram para a disputa de um novo mandato, 218 (62,1%) conseguiram se reeleger. Nada menos que 133 deputados federais, tendo se reapresentado ao eleitorado, foram derrotados nas urnas. A taxa de renovação deliberada, tal como concebida por Santos (1971), foi portanto de 37,9%.

Tabela 3
Migração partidária e reeleição na Câmara dos Deputados
(49^a legislatura)

Migração partidária	Total	Reeleição	
	N ^{os}	N ^{os}	%
Não-migrantes	234	154	65,8
Migrantes	117	64	54,7
Uma troca	86	46	53,5
Mais de uma troca	31	18	58,1
Intrablocos	79	45	57,0
Interblocos	38	19	50,0
Total	351	218	62,1

A Hipótese 1 foi plenamente confirmada no que diz respeito às taxas de reeleição: é bem maior o percentual de deputados reeleitos (65,8% contra 54,7%) entre os que não migraram de partido durante o mandato, aparentemente contrariando a hipótese do eleitor tolerante, que assume que o custo da migração é baixo. A diferença entre migrantes e não-migrantes é até mais acentuada do que a existente nas taxas de reapresentação. A estratégia migratória, ainda que eventualmente seja seguida pelo deputado, pois lhe garante liberdade para escolher o partido pelo qual disputará a próxima eleição, claramente não o é do ponto de vista dos resultados eleitorais, que favoreceram os que permaneceram fiéis à sua legenda de origem. A categoria dos não-migrantes é até mesmo a que apresenta a maior taxa de reeleição.

Uma interpretação possível desta evidência seria a de uma reação punitiva do eleitorado às constantes trocas partidárias ocorridas dentro da representação. Não possuindo os partidos mecanismos internos efetivos de sanção à migração partidária, caberia ao eleitor demonstrar sua insatisfação diante da traição de seu representante, ao abandonar a legenda pela qual foi eleito sem a autorização das urnas. No entanto, tendo em vista as reservas levantadas por Grohmann (1995), prefiro por enquanto atribuir este nítido efeito punitivo ao resultado agregado das preferências eleitorais, do desempenho dos partidos e das regras do sistema eleitoral, o que portanto não permite descartar a hipótese da tolerância do eleitorado. Uma investigação adicional poderá mostrar se realmente o eleitorado é tolerante na medida em que uma parcela majoritária dos deputados migrantes não-reeleitos tiver pelo menos mantido a mesma votação individual do pleito anterior.

O teste da Hipótese 3 é também positivo, pois mostra que há ainda uma punição adicional quando a troca de legenda se dá entre partidos não pertencentes ao mesmo bloco ideológico. A taxa de reeleição foi menor entre os representantes que migraram para partidos cuja orientação ideológica era diversa de seu partido de origem (50% a 57%). Apenas a Hipótese 2 não obteve confirmação dos dados, na medida em que a taxa de reeleição apresentou-se mais elevada entre os candidatos que trocaram de legenda mais de uma vez (58,1%) do que entre os que realizaram uma única troca (53,5%). Este já fora exatamente o mesmo comportamento das taxas de reapresentação. A migração então favorece as chances de reapresentação e desfavorece as de reeleição, mas ambas as probabilidades são intensificadas caso o deputado mude diversas vezes de partido mas permaneça na mesma família ideológica.

A *tabela 4* apresenta os diferentes padrões de associação entre a migração e a reeleição, desagregados por blocos ideológicos. O comportamento do bloco ideológico formado pelos partidos de esquerda apresenta um forte contraste com o dos demais blocos. A esquerda possui uma taxa de reeleição muito baixa (7,7%) entre os seus representantes que migraram para outros partidos (contra 56,5% dos que não migraram). Entre os migrantes, a taxa de reeleição foi de 0% para os que fizeram mais de

uma troca (contra 9,1% dos que só fizeram uma) e para os que permaneceram filiados a partidos de esquerda (contra 11,1% dos que abandonaram este bloco).

Os partidos de centro apresentam a maior taxa de reeleição de seus membros, e os não-migrantes também são os mais favorecidos (67,6% a 61,9%). Este bloco se destaca dos demais por ter uma alta reeleição (80%) para os que trocaram de partido mais de uma vez (contra 56,3% dos que transitaram de partido apenas uma vez). Os que se dirigiram a partidos pertencentes aos outros blocos ideológicos também tiveram maior probabilidade de ser reeleitos (68,8% a 40%).

A direita apresenta a maior taxa de reeleição entre os deputados não-migrantes (70,3%), contra 60,2% dos migrantes. Dentre estes últimos, a reeleição foi ligeiramente maior para os que só efetuaram uma troca (61% a 58,3%) e para os que permaneceram em partidos de direita (61,4% a 53,8%).

Tabela 4

Migração partidária e reeleição na Câmara dos Deputados
(49ª legislatura), por blocos ideológicos

Migração partidária	Blocos ideológicos								
	Esquerda			Centro			Direita		
	Total	Reeleição	%	Total	Reeleição	%	Total	Reeleição	%
	N ^{os}	N ^{os}	%	N ^{os}	N ^{os}	%	N ^{os}	N ^{os}	%
Não-migrantes	62	35	56,5	71	48	67,6	101	71	70,3
Migrantes	13	1	7,7	21	13	61,9	83	50	60,2
Uma troca	11	1	9,1	16	9	56,3	59	36	61,0
Mais de uma troca	2	0	0,0	5	4	80,0	24	14	58,3
Intrabloco	4	0	0,0	5	2	40,0	70	43	61,4
Interbloco	9	1	11,1	16	11	68,8	13	7	53,8
Total	75	36	48,0	92	61	66,3	184	121	65,8

Em resumo, as maiores taxas de reeleição por bloco foram respectivamente do centro, da direita e da esquerda. Dois em cada três deputados de centro e de direita, tendo se recandidatado, conseguiram a reeleição, contra apenas um em cada dois de esquerda. O eleitorado e os partidos de esquerda, se por um lado são mais rigorosos com os trânsfugas, por outro (e talvez até como decorrência de tal rigor) pagam o preço de uma menor conservação nominal de seus representantes eleitos. A esquerda ainda precisa percorrer um caminho maior do que o dos outros blocos na direção da institucionalização de sua representação política.

A direita foi o único bloco que conseguiu satisfazer as três hipóteses da pesquisa. A esquerda só não efetivou a Hipótese 3 (a de que a reeleição

REFERÊNCIAS

Figueiredo, Argelina C. e Limongi, Fernando. "Congresso Nacional: organização, processo legislativo e produção legal". *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Cebrap/Entrelinhas, n° 5, 1996.

Fleischer, David. "Renovação política — Brasil 1978: eleições parlamentares sob a égide do "Pacote de Abril". *Revista de Ciência Política*, 23(2), 1980, pp. 57-82.

_____. "O pluripartidarismo no Brasil: dimensões socioeconômicas e regionais do recrutamento legislativo (1946-67)". *Revista de Ciência Política*, 24(1), 1981, pp. 49-75.

_____. "O novo pluripartidarismo: perfil sócio-econômico da Câmara dos Deputados (1979 versus 1983)". In: Fleischer, David (org.). *Da distensão à abertura: as eleições de 1982*. Brasília: Editora UnB, 1988, pp. 119-155.

Grohmann, Gustavo. *Questões metodológicas acerca da renovação política nos legislativos*. Trabalho apresentado no II Seminário Nacional sobre Comportamento Político, Florianópolis, UFSC/CFCH, 1995 (mimeo).

Lamounier, Bolívar e Mene-guello, Rachel. *Partidos políticos e consolidação democrática: o caso brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Lima Jr., Olavo B. de. *Democracia e instituições políticas no Brasil dos anos 80*. São Paulo: Loyola, 1993.

Limongi, Fernando e Figueiredo, Argelina C. "Partidos políticos na Câmara dos Deputados: 1989-1994". *Dados*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 38(3) 1995, pp. 497-525.

Mainwaring, Scott. "Políticos, partidos e sistemas eleitorais: o Brasil numa perspectiva comparativa". *Novos Estudos*. São Paulo, Cebrap, n° 29, 1991, pp. 34-58.

_____. *Rethinking party systems in the third wave of democratization: the case of Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 1999.

Nicolau Jairo M. *Multipartidarismo e democracia: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro (1985-94)*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996a.

_____. "A migração partidária na Câmara dos Deputados (1991-96)". *Monitor Público*, n° 10, 1996b, pp. 41-45.

dos migrantes intrabloco seria maior do que a dos interblocos). No centro, apenas a Hipótese 1 (reeleição maior entre os não-migrantes) foi cumprida.

Novamente vemos reafirmada a existência de três formatos peculiares de comportamento das taxas de reeleição, assim como ocorreria no balanço das taxas de reapresentação. Coincidentemente ou não, o bloco formado pelos partidos localizados no centro do espectro político-ideológico foi o que teve o pior desempenho tanto no quesito que mede o valor do mandato parlamentar como perspectiva de carreira política quanto no que avalia o grau de institucionalização ou conservação nominal da representação parlamentar. Em meu modo de entender, os políticos filiados a partidos de centro teriam maior possibilidade de pleitear com sucesso cargos de natureza majoritária, motivo pelo qual investiriam com menos frequência na carreira exclusivamente parlamentar. Mas esta hipótese não chegou a ser testada no presente trabalho.

Conclusões

A primeira conclusão diz respeito ao efeito diferenciado da migração partidária sobre a estratégia eleitoral dos deputados federais que buscam a reeleição e dos que são efetivamente reeleitos. No primeiro caso, verifica-se que a probabilidade de um parlamentar disputar um novo mandato aumenta se ele tiver abandonado o partido pelo qual se elegeu, sobretudo se tiver efetuado mais de uma troca, independentemente da sua permanência no bloco ideológico a que pertence o seu partido de origem. No segundo caso, constata-se que a chance de um deputado reeleger-se diminui se ele tiver se transferido para um outro partido, não importando o número de trocas efetuadas nem o(s) partido(s) de destino.

Uma segunda conclusão deriva da primeira: para os deputados que migraram de partido não são irrelevantes os efeitos do número de trocas e da direção das trocas sobre as suas possibilidades quer de reapresentação, quer de reeleição. Nos dois casos, são favorecidos os parlamentares que trocam de legenda mais de uma vez e os que permanecem em seus blocos ideológicos.

Estas evidências reforçam as interpretações teóricas que justificam a migração partidária como uma estratégia do deputado para maximizar o seu espaço político, proporcionando-lhe a oportunidade de disputar um novo mandato em melhores condições. Por outro lado, a eficácia desta estratégia é comprometida pelas preferências dos eleitores e pelas regras do sistema eleitoral, de tal modo que os resultados eleitorais acabam por punir preferencialmente os deputados migrantes, não lhes concedendo um novo mandato, e favorecer os que permaneceram fiéis aos seus partidos.

Oito testes foram propostos para as três hipóteses que formulamos a respeito da relação entre migração partidária, reapresentação e reeleição: quatro testes cruzando migração com reapresentação e quatro testes

Novaes, Carlos A. M. "Dinâmica institucional da representação: individualismo e partidos na Câmara dos Deputados". *Novos Estudos*. São Paulo, Cebrap, n° 38, 1994, pp. 99-147.

Santos, André M. dos. "Nas fronteiras do campo político: raposas e outsiders no Congresso Nacional". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: Anpocs, n° 33, 1997, pp. 87-101.

Santos, Wanderley G. dos. Eleição, representação, política substantiva. *Dados*. Rio de Janeiro: Iuperj, n° 8, 1971, pp. 7-25.

_____. *Crise e castigo: partidos e generais na política brasileira*. São Paulo: Vértice, 1987.

_____. *Retorno: máscaras institucionais do liberalismo oligárquico*. Rio de Janeiro: Opera Nostra, 1994.

Soares, Gláucio A. D. e D'Araújo, Maria C. "A imprensa, os mitos, e os votos nas eleições de 1990". *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n° 76, 1993, pp. 163-189.

cruzando migração com reeleição, o primeiro teste referido ao conjunto dos deputados federais e os três seguintes aos blocos ideológicos tradicionais. A Hipótese 1 e a Hipótese 3 foram confirmadas em cinco dos oito testes, enquanto que a Hipótese 2, em apenas três dentre oito. De outro modo, o universo dos parlamentares e os três blocos foram submetidos a seis testes (três cruzando migração e reapresentação e três cruzando migração e reeleição). Na direita, as hipóteses foram confirmadas em cinco dos seis testes. Para o conjunto dos deputados e para o bloco de esquerda, o modelo funcionou em três dos seis casos. No centro, o rendimento do modelo foi de apenas dois casos em seis.

Este artigo teve uma ambição apenas exploratória. Qualquer tentativa de formular modelos explicativos necessariamente deverá levar em conta a ampliação do número de legislaturas incluídas na matriz, a proposição de outros níveis de desagregação que não exclusivamente a ideológica (por exemplo, a dimensão regional) e a classificação dos deputados a partir de outros atributos tais como o número de mandatos anteriores, a votação individual e a distribuição espacial (concentrada ou dispersa) de seu eleitorado. De qualquer forma, acredito ter chamado a atenção para a relevância dessa linha de pesquisa e apontado para algumas evidências que podem ser relacionadas às teorias sobre a relação entre o sistema eleitoral, o sistema partidário e o processo legislativo no Brasil.

Recebido para publicação em
9 de outubro de 1998.

Rogério Schmitt é professor do
Departamento de Ciência Polí-
tica da FFLCH-USP.

Novos Estudos
CEBRAP
N.º 54, julho 1999
pp. 127-146
